

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 215 de 29/12/1978

DECRETO Nº 2787/78
de 19 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847 de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

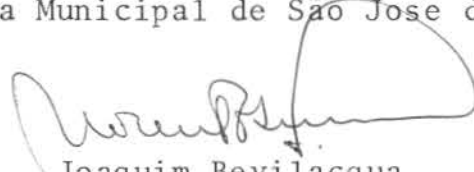
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2042/78, de 12 de julho de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30-15824944.06	13º Salário a Servidores
30.30-3234.00	Abono Familiar.....200.000,00

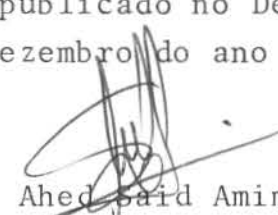
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da dotação 6.31-16915751.49-4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Ahd Said Amin
Diretor do Deptº de Administração